



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CALDAS NOIVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 10

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assina, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 2162322, extraído dos Autos nº. 0084892-50.2014.8.09.0024, ajuizado na 3ª Cível da Comarca de Caldas Novas-GO, em que Condomínio Thermas Place Residence Service, move em desfavor de Construthermas Incorp. Construtora, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do “Um apartamento de nº 409 do Bloco A no Condomínio Thermas Place Residence Service, matrícula 56.983. junto ao CRI local, situado à Rua Coronel Ilídio Lopes de Moraes, Chácara 09-B - Park Jardim Brasil, Caldas Novas - GO , sendo um suíte e sacada contendo: duas camas de solteiro, um guarda roupas de duas portas, 3 prateleiras, um hack, uma cadeira e uma TV de tubo e um ar condicionado, com área total contruída de 33,2187m², área privativa de 25,00m², área de uso comum de 8,218m², com fração ideal de 20,4881m² ou 0,2299% de matrícula nº 56.983. E Que a **AVALIO** pela importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). E, para constar lavrei o presente Auto de Avaliação que vai devidamente assinado.

OBSERVAÇÃO : O MÉTODO UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO FOI PELA MÉDIA DE PREÇO OBTIDA JUNTO A CONCEITUADOS CORRETORES IMOBILIÁRIOS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DO CONHECIMENTO TÉCNICO DESTE SERVIDOR.


Eduardo França de Melo Rocha

Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário

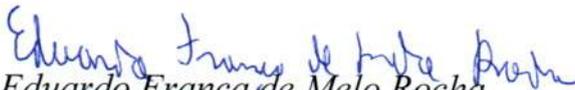
CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado nº.2162322, extraído dos Autos nº. 0084892-50.2014.8.09.0024, ajuizado na 3ª Cível da Comarca de Caldas Novas-GO, em que Condomínio Thermas Place Residence Service, move em desfavor de Construthermas Incorp. Construtora, no Condomínio Thermas Place Residence Service, matrícula 56.983. junto ao CRI local, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do Imóvel urbano, Um apartamento de nº 409 do Bloco A no Condomínio Thermas Place Residence Service, matrícula 56.983. junto ao CRI local, situado á Rua Coronel Ilídio Lopes de Moraes, Chácara 09-B - Park Jardim Brasil, Caldas Novas - GO , dirigi-me ao endereço constante do mandado no dia 19/04/2024 às 09:20h, no centro da cidade no dia 19/04/2024, às 12:00 horas, na primeira para vistoria e nos demais endereços urbanos para consulta com corretores imobiliários.

02 (duas) DILIGÊNCIAS URBANAS

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas-GO, 19 de Abril de 2024.


Eduardo França de Melo Rocha
Oficial de Justiça